

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (313) do processo de Pregão Eletrônico nº 059/2019, Processo de Registro de Preços nº 100/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 074/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME**, CNPJ nº 08.973.569/0001-45, representado pelo Sra. Karin Cristiani Staudt, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	150	UN	BOLA DE FUTSAL MIRIM SIMPLES- conforme anexo 02 do edital.	RACER	R\$33,50	R\$5.025,00
22	20	UN	BOLA DE HANDBOL SIMPLES ADULTO- CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	RACER	R\$60,00	R\$1.200,00
28	40	UN	BOLA FISIO-ROLO- CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	VOLLO	R\$91,99	R\$3.679,60
38	15	UN	BOLA TERAPEUTICA SUIÇA 45 CM CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	LIVE UP	R\$ 47,50	R\$712,50
39	20	UN	BOLA TERAPEUTICA SUIÇA 65 CM CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	LIVE UP	R\$ 62,90	R\$ 1.258,00
40	15	UN	BOLA TERAPEUTICA SUIÇA 75 CM CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL..	LIVE UP	R\$ 64,90	R\$973,50
58	1.000	PAR	CANELEIRA ADULTO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	POKER	R\$14,90	R\$14.900,00
59	15	PAR	CANELEIRA CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	KALLANGO	R\$43,00	R\$645,00
61	20	UN	CANELEIRAS 2 KG CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	KALLANGO	R\$35,00	R\$700,00
62	150	UN	COLCHONETE DE ESPUMA EM EVA CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	MB	R\$20,00	R\$3.000,00
65	140	UN	CONE PARA TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FISICO "CONE PARA TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FISICO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	SS ESPORTE	R\$4,79	R\$670,60
72	12	UN	CRONÔMETRO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	VOLLO	R\$75,00	R\$900,00
73	20	UN	CUNHA DE ESPUMA G - CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	SS ESPORTES	R\$95,00	R\$1.900,00
74	20	UN	CUNHA DE ESPUMA P CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	SS ESPORTES	R\$65,00	R\$1.300,00
79	20	UN	DISCO PARA PROPRIOCEPÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	VOLLO	R\$70,00	R\$1.400,00
84	150	UN	FAIXA ELASTICA RESISTENCIA CONFORME ANEXO 02 DO	CARCI	R\$28,00	R\$4200,00

			EDITAL.			
85	40	PAR	HALTERE DE 03 KG - PAR CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	SS ESPORTES	R\$48,00	R\$1.920,00
86	30	PAR	HALTERE DE 05 KG - PAR CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	SS ESPORTES	R\$85,00	R\$2550,00
87	40	PAR	HALTERES DE 0,5 KG CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	SS ESPORTES	R\$14,00	R\$560,00
89	40	PAR	HALTERES DE 2 KG CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	SS ESPORTES	R\$33,00	R\$1320,00
90	10	PAR	HALTERES DE 4 KG CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	SS ESPORTES	R\$70,00	R\$700,00
91	60	PAR	HALTERES DE HIDROGINASTICA CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	SCALIBU	R\$44,30	R\$2658,00
100	02	UN	MARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA COM FIXADORES CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	MASTER	R\$120,00	R\$240,00
114	30	UN	POLIBOIA PULL BOIA CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	MB	R\$20,00	R\$600,00
116	80	UN	PRANCHA DE NATAÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	MB	R\$20,00	R\$1600,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$54.612,20 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS VINTE CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.27.122.0010.3010.4.4.90.52.00

02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.30.00

02.08.01.10.303.0012.2121.3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.3026.4.4.90.52.00

02.12.04.12.122.0005.2248.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- 8.2. advertência por escrito;
- 8.3. multa
- 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 059/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 059/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sra. Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Junior Fraga Bastos, representante da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. César Valim Souza, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhora Karin Cristiani Staudt, representando a detentora.

Itajubá, 18 de dezembro de 2019

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME

Karin Cristiani Staudt
Detentora da Ata

VISTO DOS FISCAIS

SEMSA:

SEMED:

SEMEL: